

~~EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de Março de 2018.~~**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:860C8033~~SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018~~~~Ref. Pregão Presencial nº 030/2018~~

~~O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. LUIZ FRANCISCONI NETO, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa TERMOTÉCNICA DILL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Tiradentes, nº 1440, Centro, CEP 86.600-000, FONE (43) 3256-9000, na cidade de Rolândia PR, cadastrada no CNPJ 01.145.881/0001-00, representada pelo Sr. VANDERLUIZ TOLENTINO DILL, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. Tiradentes, nº 022, Centro, na cidade de Rolândia PR, portador do RG nº 60.335.035-71 e do CPF nº 444.912.630-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:~~

~~CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO~~

~~O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos de iluminação pública, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 030/2018, devidamente homologado pelo Município em 16/03/2018.~~

| Item | Und. | Qtd | Cod-Item | Discriminação | R\$-Unit. | R\$-Total | Marca |
|------|------|-------|----------|--|-----------|-----------|------------|
| 37 | MF | 3.000 | 45637 | FIO-DE COBRE FLEXIVEL-ISOLADO 2,50-MM-COPEL NTC-810005 | 0,61 | 1.830,00 | MEGACAMPOS |
| 42 | und | 20 | 32653 | PROJETOR RET. EXT. P/LAMP. 250-W-E-40 | 22,50 | 450,00 | NYLUX |
| 73 | und | 50 | 47503 | REFLETOR DE LED 20W | 35,00 | 1.750,00 | REMANCI |

~~CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO~~

~~O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.~~

~~CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA~~

~~O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.~~

~~CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA~~

~~Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:~~

~~Órgão: 07 - Infra Estrutura; 17 - Serviços Públicos.~~

~~Classificação Orçamentária:~~

~~Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.~~

~~As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.~~

~~Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.~~

~~CLÁUSULA QUINTA - FORO~~

~~As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia~~

~~EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de Março de 2018.~~**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:1A48905D**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2018- EDITAL 01.01/2018****CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL 01.01/2018**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para provimento dos cargos de: **Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Odontólogo, Advogado, Engenheiro Civil, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Monitor de Creche, Auxiliar Administrativo, Operador de Máquinas, Motorista Regional, Tratorista, Auxiliar de Consultório Dentário, Motorista, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será executado pelo FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio de uma Comissão especialmente designada para esse fim.

1.2 O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e provas práticas de caráter eliminatório e classificatório;
- b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 As provas objetivas e a avaliação de títulos serão realizadas na cidade de Salgado Filho-Pr, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades mais próximas.

1.4 Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br Órgão Oficial Eletrônico do Município e afixados no Paço Municipal localizado na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Salgado Filho, Estado do Paraná até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Salgado Filho.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, no período compreendido entre às 08:00 horas do primeiro dia útil e as 17:30 horas do segundo dia útil contados a partir de sua publicação, a qual deverá ser apresentada conforme orientações disponibilizadas no site www.fadct.org.br, no link referente ao concursos público do município de Salgado Filho/Pr.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

| Cargo | Salário Base (RS) | Taxa Insc. (RS) | Nº de Vagas | Carga Semanal | Horária | Requisitos |
|----------------------------------|-------------------|-----------------|-------------|---------------|---------|---|
| Enfermeiro | 2.528,49 | 150,00 | 1+CR | 40 | | Nível Superior, Registro no Conselho |
| Farmacêutico/Bioquímico | 2.809,42 | 150,00 | 1 | 40 | | Nível Superior, Registro no Conselho |
| Fisioterapeuta | 1.545,17 | 150,00 | 1+CR | 20 | | Nível Superior, Registro no Conselho |
| Fonoaudiólogo | 1.545,17 | 150,00 | 1+CR | 20 | | Nível Superior, Registro no Conselho |
| Médico | 8.000,00 | 150,00 | 1+CR | 40 | | Nível Superior, Registro no Conselho |
| Nutricionista | 2.317,76 | 150,00 | CR | 30 | | Nível Superior, Registro no Conselho |
| Psicólogo | 2.317,76 | 150,00 | 1 | 30 | | Nível Superior, Registro no Conselho |
| Assistente Social | 2.317,76 | 150,00 | CR | 30 | | Nível Superior, Registro no Conselho |
| Odontólogo | 4.776,01 | 150,00 | CR | 40 | | Nível Superior, Registro no Conselho |
| Advogado | 3.511,77 | 150,00 | CR | 20 | | Nível Superior, Registro no Conselho |
| Engenheiro Civil | 2.500,00 | 150,00 | 1 | 20 | | Nível Superior, Registro no Conselho |
| Técnico em Higiene Dental | 1.601,36 | 100,00 | 1+CR | 40 | | Ensino Médio Completo com Curso específico na área |
| Técnico em Enfermagem | 1.404,71 | 100,00 | CR | 40 | | Ensino Médio Completo com Curso específico na área |
| Monitor de Creche | 994,55 | 100,00 | 1+CR | 30 | | Ensino Médio Completo |
| Auxiliar Administrativo | 983,29 | 100,00 | CR | 40 | | Ensino Médio incompleto |
| Operador de Máquinas | 1.376,61 | 70,00 | 1+CR | 40 | | Ensino Fundamental Incompleto e CNH (CATEGORIA C) |
| Motorista Regional | 1.149,11 | 70,00 | 1 | 40 | | Ensino Fundamental Incompleto e CNH (CATEGORIA D) |
| Tratorista | 1.376,61 | 70,00 | 1+CR | 40 | | Ensino Fundamental Incompleto e CNH (CATEGORIA C) |
| Auxiliar de Consultório Dentário | 954,00 | 70,00 | 1+CR | 40 | | Ensino Fundamental incompleto |
| Motorista | 1.011,38 | 70,00 | CR | 40 | | Ensino Fundamental Incompleto e CNH (CATEGORIA C) |
| Professor | 1.227,68 | 100,00 | CR | 20 | | Formação em Nível Médio na Modalidade Normal |
| Professor de Educação Infantil | 1.841,52 | 100,00 | CR | 30 | | Formação em Nível Médio na Modalidade Normal |
| Professor de Educação Física | 1.436,76 | 150,00 | 1+CR | 20 | | Graduação com licenciatura plena em Educação Física, fornecido por Instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no órgão de classe. |

(CR) Cadastro de Reserva

2.1 O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizado.

2.2 A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.

2.3 A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.

2.4 Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos portadores de necessidades especiais.

2.5 A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

2.6 Os candidatos inclusos no cadastro reserva não serão convocados pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;

b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03(três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até **11 de maio de 2018** para a Central de Concursos da FADCT - Concurso Prefeitura Municipal de Salgado Filho (laudo médico) – Avenida Marinho Tavares, 475 – Jardim Primavera – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR;

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até **11 de maio de 2018**, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br na ocasião da homologação das inscrições.

3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.2.7 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

3.3 DA PERÍCIA MÉDICA

3.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

3.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da realização da perícia médica.

3.3.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.3.5 Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.3.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo.

3.3.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.5 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 As inscrições serão:

4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, solicitada no período entre **09 horas do dia 25 de abril de 2018 e 23 horas e 59 minutos do dia 10 de maio de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2 A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.

4.1.4 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.

4.1.5 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.

4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **11 de maio de 2018**.

4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fadct.org.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará local com acesso à Internet, no Paço Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis durante o período de inscrição.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

4.4.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que: I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.4.7.1 O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **08 horas do dia 25 de abril de 2018 até as 16h00min do dia 27 de abril de 2018**, diretamente no site www.fadct.org.br no link específico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site www.fadct.org.br, sob pena de nulidade do pedido de isenção.

4.4.7.2 A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda, comprovar sua inscrição no CadÚnico e/ou ser beneficiário do Programa Bolsa Família. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.7.3 O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **03 de maio de 2018**, até às 19 horas, no endereço eletrônico www.fadct.org.br.

4.4.7.4 Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado.

4.4.7.5 A Comissão Executora do Concurso Público procederá à análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia **09 de maio de 2018**, às 19 horas, nos endereços www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br.

4.4.7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesse.

4.4.7.7 A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.

4.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **11 de maio de 2018**, impreterivelmente, via **SEDEX**, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso PREFEITURA SALGADO FILHO (laudo médico) – Avenida Amazonas, 449 – Centro – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.4.9.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **11 de maio de 2018**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.9.3 A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

4.4.9.6 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.9.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.9.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

5. O CONCURSO ABRANGERÁ:

a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG);

b) prova prática: de caráter eliminatório e classificatório;

c) prova de títulos: de caráter classificatório, conforme demonstrado abaixo.

| Cargo | Composição do Caderno | | | | Tipos de provas |
|--------------------------|-----------------------|----|-----|----|-------------------|
| | CE | LP | MAT | CG | |
| Enfermeiro | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva |
| Farmacêutico/ Bioquímico | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva |
| Fisioterapeuta | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva |
| Fonoaudiólogo | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva |
| Médico | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva |
| Nutricionista | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva |
| Psicólogo | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva |
| Assistente Social | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva |
| Odontólogo | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva |
| Advogado | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva e Título |
| Engenheiro Civil | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva |

| | | | | | |
|----------------------------------|----|----|----|----|--------------------|
| Professor de Educação Física | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva e Título |
| Professor | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva e Título |
| Professor de Educação Infantil | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva e Título |
| Técnico em Higiene Dental | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva |
| Técnico em Enfermagem | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva |
| Monitor de Creche | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva |
| Auxiliar de Consultório Dentário | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva |
| Auxiliar Administrativo | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva |
| Operador de Máquinas | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva e Prática |
| Motorista Regional | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva e Prática |
| Tratorista | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva e Prática |
| Motorista | 20 | 07 | 07 | 06 | Objetiva e Prática |

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 As provas objetivas serão aplicadas no período MATUTINO, com início às 9h00min (nove horas), para os cargos descritos na tabela abaixo: Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 8h10min e fechados pontualmente às 8h30min

| CARGOS COM REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO PERÍODO MATUTINO | |
|--|----------------------|
| Técnico em Higiene Dental | Motorista Regional |
| Técnico em Enfermagem | Motorista |
| Monitor de Creche | Tratorista |
| Auxiliar de Consultório Dentário | Operador de Máquinas |
| Auxiliar Administrativo | |

6.1.2 As provas objetivas serão aplicadas no período VESPERTINO, com início às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), para os cargos descritos na tabela abaixo. Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 13h40min e fechados pontualmente às 14h00min.

| CARGOS COM REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO PERÍODO VESPERTINO | |
|--|--------------------------------|
| Enfermeiro | Psicólogo |
| Farmacêutico/Bioquímico | Assistente Social |
| Fisioterapeuta | Odontólogo |
| Fonoaudiólogo | Advogado |
| Médico | Engenheiro Civil |
| Nutricionista | Professor de Educação Física |
| Professor | Professor de Educação Infantil |

6.1.3 Estando o candidato habilitado para concorrer à vaga(s) em mais de um cargo, este poderá realizar mais de uma inscrição utilizando o mesmo cadastro de dados pessoais, desde que seja observado pelo candidato que o HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA NÃO SEJA COINCIDENTE entre os cargos escolhidos, conforme descrito no item 6. Caso ocorram inscrições para mais de um cargo cujo horário de realização da prova objetiva sejam coincidentes, o candidato terá direito a uma única opção e será considerada como prova válida aquela para o cargo em que o candidato comparecer, realizar a prova e assinar a lista de presença.

6.2 A prova objetiva abrangerá os conteúdos que integrarão o Anexo I deste edital, com questões contendo 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a seguinte pontuação:

I – Para os cargos de nível fundamental: 100 pontos e 40 questões;

II – Para os cargos de nível médio: 100 pontos e 40 questões;

III – Para os cargos de nível superior: 100 pontos e 40 questões.

6.3 Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:

6.3.1 Para os cargos de **Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Odontólogo, Engenheiro Civil, Professor de Educação Física e Advogado** serão 40 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

| Matéria | No de Questões | Valor das Questões | Valor Total |
|-------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Conhecimento Específico | 20 | 2,50 | 50,00 |
| Língua Portuguesa | 07 | 2,50 | 17,50 |
| Matemática | 07 | 2,50 | 17,50 |
| Conhecimentos gerais | 06 | 2,50 | 15,00 |
| Total | 40 | - | 100,00 |

6.3.2 Para os cargos de **Professor, Professor de Educação Infantil, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Monitor de Creche, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar Administrativo** serão 40 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

| Matéria | No de Questões | Valor das Questões | Valor Total |
|-------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Conhecimento Específico | 20 | 2,50 | 50,00 |
| Língua Portuguesa | 07 | 2,50 | 17,50 |
| Matemática | 07 | 2,50 | 17,50 |
| Conhecimentos gerais | 06 | 2,50 | 15,00 |
| Total | 40 | - | 100,00 |

6.3.3 Para os cargos de **Operador de Máquinas, Motorista Regional, Tratorista e Motorista**, serão 40 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

| Matéria | No de Questões | Valor das Questões | Valor Total |
|-------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Conhecimento Específico | 20 | 2,50 | 50,00 |
| Língua Portuguesa | 07 | 2,50 | 17,50 |
| Matemática | 07 | 2,50 | 17,50 |
| Conhecimentos gerais | 06 | 2,50 | 15,00 |
| Total | 40 | - | 100,00 |

- 6.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 6.7.1 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber a prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.
- 6.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.
- 6.8 Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br, a partir da data provável de 25 de maio de 2018.
- 6.9.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser imprimir seu comprovante de inscrição.
- 6.9.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.
- 6.9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.9.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil). Comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 6.9.5 A Comissão do Concurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.
- 6.9.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.9.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 6.9.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.9.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 6.9.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 6.9.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.9.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 20 minutos antes do início das provas.
- 6.10 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de **03 de junho de 2018**.
- 6.11 A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.
- 6.12 O resultado final das provas objetivas, provas práticas e o resultado da prova de títulos serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br
- 6.13 Será considerado aprovado o candidato que atingir **50% (cinquenta por cento)** de acertos da prova objetiva. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do concurso público.
- 6.14 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 6.15 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 6.16 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
- 6.16.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
- 6.17 A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.
- 6.18 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 6.19 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.
- 6.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.21 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 6.22 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 6.23 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablete, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 6.23.1 A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 6.23.2 A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 6.23.3 A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 6.24 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

6.25 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- n) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.

6.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1 A Prova Prática será realizada na data provável de **01 de julho de 2018**, com local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado nos sites www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br e no órgão oficial do município. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

7.1.1 Serão convocados para a prova prática somente os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 6.13 deste edital.

7.2 A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme abaixo estipulado:

7.2.1 Para o cargo de **Operador de Máquinas e Tratorista** serão avaliados os seguintes pontos:

- I - Verificação dos acessórios do veículo/equipamento;
- II - Verificação da situação mecânica do veículo/equipamento;
- III - Habilidade na condução do veículo/equipamento;
- IV - Cuidados básicos na condução do veículo/equipamento.

Cada critério acima mencionado terá a validade de 0,00 à 25,00 pontos, sendo no total 100,00 pontos.

7.2.2 A prova prática para os cargos de **Motorista** e **Motorista Regional** será realizada através de examinador (es), que durante o percurso utilizará(o) o sistema de avaliação praticado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em percurso pré estabelecido, onde serão avaliados os seguintes itens: **verificação das condições do veículo (acessórios e situação mecânica), habilidade e cuidados básicos na condução do veículo.**

7.2.2.1 A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante o percurso, como segue: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); Faltas gravíssimas (20 pontos); Faltas graves (10 pontos); Faltas médias (05 pontos) e faltas leves (01 ponto).

7.2.2.2 O candidato iniciará com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - \sum PP), sendo " \sum PP" = somatório dos pontos perdidos.

7.2.3 Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros para todos os cargos.

7.2.4 Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação constante no item 6.8.4 deste edital e ainda, para os cargos de Operador de Máquinas, Tratorista, Motorista e Motorista Regional, Carteira Nacional de Habilitação - CNH exigida para o exercício da função conforme item 2 deste edital. O candidato que não apresentar a CNH correspondente ficará impossibilitado de realizar a prova.

7.2.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos na Prova Prática.

7.2.6 Os candidatos que não forem habilitados na Prova Prática, serão eliminados do Concurso Público.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 A avaliação de títulos, somente para os cargos de **Advogado, Professor, Professor Educação Infantil e Professor de Educação física** valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva. Será realizada na data provável de **01 de julho de 2018**, com local e horário estabelecido no Edital de Convocação para avaliação de títulos que será divulgado nos sites www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br e no órgão oficial do município. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da avaliação de títulos.

8.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:

| TITULAÇÃO | PONTOS | MÁXIMO DE PONTOS |
|--|------------------|------------------|
| Curso de Pós Graduação – <i>lato sensu</i> -Especialização, na área de atuação | 2,50 pontos cada | 10,00 |
| Curso de Pós Graduação – <i>stricto sensu</i> - Mestrado, na área de atuação | 5,00 pontos cada | 10,00 |

8.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulado conforme edital de convocação para entrega dos títulos.

8.3.1 – Em caso de impossibilidade do comparecimento do candidato para entrega dos títulos na data e horários determinada no edital de convocação, este poderá ser representado por outra pessoa, maior de idade, munido de procuração específica para este fim, com as assinaturas de outorgante e outorgado reconhecidas em cartório, a qual será retida e anexada à documentação entregue.

8.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

8.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela FADCT, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

8.5.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

8.5.2 O candidato é responsável pela cópia do título entregue, sendo que qualquer falsidade detectada no documento apresentado terá como consequência a eliminação do candidato.

8.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

8.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

8.8 Cada título será considerado uma única vez.

8.9 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.1 serão desconsiderados.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2 Apenas os candidatos aprovados na prova objetiva realizarão a prova prática para os cargos que houver.

9.3 Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos que houver.

10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota final no concurso (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:

10.1.1 Para os cargos de **Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física**, será $NFC = NFPO + NAT$, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NAT é a pontuação obtida na avaliação de títulos.

10.1.2 Para os cargos de **Operador de Máquinas, Tratorista, Motorista e Motorista Regional**, será $NFC = (NFPO + NFPP)/2$, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NFPP é a nota final na prova prática.

10.1.3 Para os cargos de **Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Odontólogo, Engenheiro Civil, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Monitor de Creche, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Consultório Dentário** será $NFC = NFPO$, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas.

10.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.

10.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;
- d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- e) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.

11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11.1.2 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

12. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA PRÁTICA, DA PROVA DE TÍTULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A nota da prova objetiva será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br.

12.2 A nota da prova prática será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br, apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

12.3 A nota da prova de títulos será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br, apenas dos candidatos que foram aprovados na prova objetiva.

12.4 A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, até às 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.

13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.

13.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br, quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

13.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

13.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6.3 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.

13.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

13.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

14.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

14.3 O candidato convocado que por algum motivo não desejar tomar posse, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação do respectivo cargo pelo prazo de validade do concurso, através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

a) ser aprovado no Concurso Público;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;

d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;

k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;

l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;

m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.

16.2 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

16.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o Regime Estatutário.

16.4 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse.

16.5 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 15, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.

16.6 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

16.7 O candidato na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.

16.8 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.

16.9 Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.

16.9.1 Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 16.9.2.

16.9.2 A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

16.10 A Administração da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.

16.11 Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

16.12 A inexistência das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

extracontratual do Estado por comportamentos administrativos. DIREITO DO TRABALHO: Noções Gerais. Empregador. Definição. Características. Direitos e deveres. Empregado. Definição. Características. Normas Gerais de Tutela do Trabalho. Identificação profissional. Duração do trabalho. Salário mínimo. Férias. Segurança e medicina no trabalho. Proteção ao trabalho da mulher. Proteção ao trabalho do menor. Demais normas especiais de tutela. Contrato Individual de Trabalho. Remuneração. Adicionais. Décimo terceiro salário. Cálculos Trabalhistas. Alteração, suspensão e interrupção. Rescisão e aviso prévio. Estabilidades. Associação Sindical e Convenção Coletiva do Trabalho. Instituições sindicais. Enquadramento sindical. Contribuição sindical. Dissídios individuais e coletivos. Justiça do Trabalho. Órgãos da Justiça do Trabalho. Composição e funcionamento.

ASSISTENTE SOCIAL: Análise de conjuntura; conhecimentos gerais da profissão; serviço social e formação profissional; a dimensão política da prática profissional; pesquisa em serviço social. Metodologia do serviço social; desafios do serviço social na contemporaneidade; atuação do serviço social na administração de políticas sociais; Planejamento estratégico participativo; serviço social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; ética profissional. O projeto ético político-profissional do serviço social. A ética aplicada à ação profissional na política de saúde; serviço social e a política de saúde mental; sistema único da assistência social; estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90); Lei orgânica da assistência social (Lei nº 8.742/93); Lei nº 8.842/97 que fixa a Política nacional do idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO: Conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas: Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas; Controle de qualidade e estatística; Biossegurança; Automação; Princípios básicos de química clínica: cálculos e reagentes; Desinfecção e esterilização. Bioquímica: Métodos bioquímicos de diagnóstico, dosagens enzimáticas, cinéticas e colorimétricas; Avaliação laboratorial de funções renais, hepáticas, endócrinas e cardiovasculares; Testes de tolerância a glicose; Automação em bioquímica. Microbiologia: Métodos de colorações: meios de cultura para isolamentos de microorganismos, meios de transporte para cultivos de diversos materiais biológicos, coleta de materiais biológicos, provas bioquímicas para identificação de micro-organismos, culturas qualitativas e quantitativas, mecanismos de ação de antimicrobianos, bacterioscopias e baciloscopias, teste de suscetibilidades aos antimicrobianos, diagnóstico, etiologia patologias e epidemiologias das micoses. Parasitologia: Diagnóstico de helmintos e protozoários, protozooscopia, helmintoscopia, ciclo evolutivo dos protozoários, ciclo evolutivo dos helmintos, métodos específicos para diagnóstico de parasitoses. Constituição Federal: seção Saúde – Título VIII – Cap. II., seção II – Saúde. Lei nº 8080/90 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos.

ENFERMEIRO: Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno- infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade).

ENGENHEIRO CIVIL: Resolução RDC nº. 50/2002 – Anvisa. Perícias, Avaliações, Vistorias De Bens Móveis E Imóveis - Conceitos Básicos. Finalidade De Cada Ato. Metodologias Empregadas. Perícias Em Processos Judiciais. Projeto De Obras De Edificação: Arquitetônico, Estrutural, Instalações Elétricas E Hidrossanitárias - Interpretação De Plantas. Documentos Descritivos: Discriminações Técnicas, Cadernos De Encargos, Especificações Técnicas. Legislação E Normas Técnicas. Orçamento De Obras - Aproximados: Por Área, Por Unidade. Discriminados: Composições Unitárias De Custo; Levantamento De Quantitativos; Cálculo De Custo: Custos Diretos, Leis Sociais, Bdi. Programação De Obra - Programação Temporal: Gráfico De Gantt, Redes Pert/Cpm, Linha de Balanço. Programação Físico-Financeira. Materiais De Construção - Aglomerantes: Gesso, Cal, Cimento Portland. Agregados. Argamassa: Dosagem, Traços Para Aplicação. Concreto: Moldado No Local - Dosagem, Tecnologia De Concretos; Peças Pré-Moldadas - Componentes Estruturais, Blocos. Aço: Para Concreto Armado, Perfis Estruturais. Madeira. Materiais Cerâmicos: Tijolos e Blocos Para Revestimento De Pisos E Paredes. Vidros. Tintas e Vernizes. Execução Da Obra - Sondagens. Locação Da Obra. Canteiro De Obras: Instalações Provisórias, Instalações E Equipamentos De Proteção E Segurança, Depósitos e Armazenamento De Materiais, Equipamentos E Ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas Em Concreto Armado. Alvenarias. Esquadrias. Coberturas. Impermeabilização. Revestimento e Acabamento De Pisos E Paredes. Fiscalização De Obras - Acompanhamento De Cronograma Físico-Financeiro. Controle Da Execução De Serviços. Medições De Serviços e Emissão De Faturas. Patologia Das Edificações - Estruturas Em Concreto Armado. Revestimentos. Instalações. Coberturas: Telhados e Terraços. Impacto Ambiental De Projetos Contratos - Tipos. Licitações E Contratos Administrativos. Índices De Atualização De Custos Na Construção Civil. Noções de Código de Obras, Lei de Zoneamento e Noções Gerais Sobre as Atribuições Do Cargo.

MÉDICO : Epidemiologia; Fisiopatologia; Diagnóstico; Etiologia clínica; Laboratório; Clínica, tratamento e prevenção das seguintes afecções: sistema cardiovascular: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; sistema dermatológico: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, Infecção bacteriana sistema digestivo: neoplasias, esofagite, gastrite, úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, doença intestinal inflamatória, hepatite, pancreatites, insuficiência hepática, cirrose hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; sistema ginecológico: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; sistema hematológico: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; sistema imunológico: doença do soro, endema, urticária, anafilaxia; sistema metabólico e endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e adrenal; sistema neurológico: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; sistema psíquico: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; sistema pulmonar: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema renal: infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase; sistema reumatológico: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças de colágeno; Tratamento e prevenção das doenças: infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, hepatite, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, cólera, dengue, febre tifóide, hanseníase, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, sífilis, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; doenças do colágeno: febre reumática, artrite reumática e LED; Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes; Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, edema

agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma brônquica, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda, cólica renal e embolia pulmonar. Urgência e trauma torácico e abdominal, urgência e trauma periférico. Abordagem de outras situações de urgência: saúde mental, obstetrícia, pediatria, ortopedia e traumatologia, cardiologia, neurologia, queimaduras, sutura, drenagem de abscesso. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na clínica diária. Noções sobre a legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares.

FONOAUDIÓLOGO: Anatomia e Neuroanatomia - Osteologia – coluna, tórax, abdome e cabeça; Artrologia – coluna, tórax e cabeça; Miologia – pescoço, tórax, abdome e cabeça Esplancto – respiratório, circulatório; Anatomia Topográfica – crânio, face, pescoço e tórax; Sistema Nervoso Central, Periférico e Autônomo (relacionados à fonação e à audição). Neurologia - Motilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensibilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensações (aspectos anatomofisiopatológico); Distúrbios do Sistema Nervoso Central; Distúrbios dos mecanismos nervosos superiores; Síndromes neurovegetativas (aspectos anatomofisiopatológico); Fisiologia - Audição; Fonação; Ortodontia - Anatomia dentária; Desenvolvimento da oclusão; Análise e definição da oclusão dentária normal; Classificação das mal-oclusões dentárias (Angle); Classificação dos fatores etiológicos das maloclusões; Fisiologia das mal-oclusões; Desordens temporomandibulares; Problemas ortodônticos e o papel das disfunções orofaciais; Desordens musculares e intra articulares. Audiologia - Audiologia – conceituação; Medida de audição; Audiograma; Audiometria tonal – automática e supraliminar; Teste de fadiga e adaptação auditiva; Impedanciometria; Logoaudiometria; Acufenometria; Prótese auditiva; Processamento auditivo. Fonoaudiologia Fundamental - A linguagem – origem Fonação – a voz humana: aspectos e qualidade de voz; Conceito de fonética; Fala e linguagem: significação – fonema e letra; Evolução fonética; Perturbações fonéticas. Patologias - Conceito – etiologia – classificação – avaliação – diagnóstico – prognóstico – terapêutica em: - Distúrbios psicomotores; Disfemia; Deglutição atípica; Paralisia facial;

FISIOTERAPEUTA: Fisioterapia Respiratória; Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento; A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; Psicomotricidade - Teoria e Prática; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês; Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte; Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática; Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen; Fisioterapia: Avaliação e Tratamento; Fisioterapia em pediatria; Paralisia Cerebral Aspectos práticos; Fisioterapia Neurológica.

NUTRICIONISTA: Ética em Saúde; Código de ética da categoria; Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos. Análise de perigos por pontos críticos de controle (APPCC); Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, em consultórios de nutrição e dietética e domicílios. Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho. Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos.

ODONTÓLOGO: Periodonto normal. Etiologia e mecanismos etiopatogênicos das doenças periodontais. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Terapia periodontal conservadora. Tratamento das doenças periodontais a nível cirúrgico. A Periodontia na prática odontológica direcionada para os aspectos de promoção de saúde. Integração dos conhecimentos da Periodontia com áreas afins e relacionadas com a condição sistêmica. Biossegurança. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

PSICÓLOGO: Psicologia Geral: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. Psicodiagnóstico: Conceituação e objetivos; entrevistas iniciais e de devolução; testes psicológicos. Psicopatologia: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. Entrevista: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. Saúde Pública e Saúde Mental: Conceito de saúde e doença; medida das doenças – morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. Ética Profissional e Relações Humanas no Trabalho. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da Educação Física; . Concepções da Educação Física; . Objetivos da Educação Física; . Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física escolar; Esportes (regras oficiais). Desenvolvimento Humano – aprendizagem motora; . Recreação Escolar. Anatomia/fisiologia do exercício; Qualidade de Vida; Diretrizes Curriculares Estaduais do Paraná; Concepções pedagógicas da educação física escolar, métodos e estratégias para o ensino da educação física, avaliação escolar, anatomia humana, fisiologia humana, planejamento em educação física escolar; . Regras oficiais de esportes coletivos e individuais; . Desenvolvimento motor, aprendizagem motora e inclusão escolar. Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Projeto Político Pedagógico, elaboração e implementação. . Lei 9394/96 atualizada. 16. Lei nº 10.639/2003. 17. Lei nº 8.069/90.

ENSINO MÉDIO:

PORTUGUÊS

Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. Exponenciais e equações exponenciais. Logaritmos. Funções: conceito; tipos de funções. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. Geometria Plana. Polígonos: conceito e classificação. Medidas de comprimento com unidades padronizadas. Medidas de superfície. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. Geometria Espacial. Prismas. Pirâmides. Cilindros. Cones. Esferas. Probabilidade e Estatística. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão

proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. Matrizes e Determinantes. Sistemas lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Salgado filho-PR.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Técnicas de atendimento ao público, Noções básicas de processo; conhecimento dos aplicativos Office ou similares; habilidade no uso do Word e Excel; Disciplina; Comportamento no trabalho e relações humanas; Habilidade no uso da internet. Noções de: controle de material de expediente; correspondências, relatórios, circulares, formulários, requerimentos, memorando e outros relatórios; bloques de débitos e créditos bancários.

PROFESSOR: História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar e aprender. O planejamento em educação. Avaliação escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Currículo básico para escola pública municipal, parâmetros curriculares nacionais, diretrizes curriculares nacionais.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar e aprender. O planejamento em educação. Avaliação escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Currículo básico para escola pública municipal, parâmetros curriculares nacionais, diretrizes curriculares nacionais. Noções de atendimento de crianças de 0 à 5 anos

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL: Conhecimentos básicos das estruturas anatómicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes dos aparelhos estomatognático; conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; características gerais e idade de irrupção dentária; morfologia da dentição; noções gerais de microbiologia; meios de proteção de infecção na prática odontológica; meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; formação e colonização da placa bacteriana; higiene bucal: importância, definição e técnicas; doença periodontal: etiologia, classificação de grupos de risco, uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; técnicas radiografia intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumento periodontal; técnicas de isolamento do campo operatório, técnicas para esterilização de material; proteção do complexo dentina-polpa; técnicas de aplicação de materiais restauradores; técnicas de testes de vitalidade pulpar; conceitos de promoção da saúde; elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontólogo; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontólogos; sistema único de saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, norma operacional básica do sistema único de saúde – NOB-SUS de 1996, norma operacional de assistência à saúde/SUS – NOAS-SUS de 202, programa de controle de infecção hospitalar, programa Brasil sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº 600, de 23/03/2006; portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em saúde.

MONITOR DE CRECHE: Cuidar, brincar e educar. Alimentação, hábitos de higiene e saúde. Atenção e especificidades no período de adaptação das crianças. Fomento à formação cívica e cidadã da criança. Identidade e formação docente permanente. Metodologias, atividades e materiais que visam o desenvolvimento integral da criança, despertando comportamentos sadios, sociais e criativos.

ENSINO FUNDAMENTAL:

PORTUGUÊS

Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Sinônimos e antônimos. Classes de palavras. Principais regras concordância. Pontuação.

MATEMÁTICA

Sistema de numeração decimal. Operações com números naturais: adição; subtração; multiplicação; divisão. Números racionais nas formas fracionária e decimal: conceitos e operações fundamentais. Geometria Plana. Polígonos: conceito e classificação. Medidas de comprimento com unidades padronizadas. Medidas de superfície. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. Noções de geometria espacial.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Salgado Filho-Pr.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

OPERADOR DE MÁQUINAS: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: retro escavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora (patrola), pá-carregadeira, e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos; Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais.

MOTORISTA REGIONAL: Normas e legislação de trânsito: Novo Código Nacional de Trânsito abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos; os sinais de trânsito; registro e licenciamento de veículo; condutores de veículos: deveres e proibições; infrações à legislação de trânsito; penalidades e recursos. Educação no trânsito. Direção defensiva. Direção Perigosa. Conhecimento básico sobre os itens que compõe o motor, câmbio, diferencial, suspensão, refrigeração, sistema de freio e sistema elétrico de veículos leves e pesados. Normas de direção de veículos leves (automóveis de passeio e utilitários) e pesados (caminhões e ônibus), transportando cargas e/ou passageiros. Controle das condições de funcionamento do veículo. Equipamentos obrigatórios. Proteção ao Meio Ambiente. Primeiros Socorros.

MOTORISTA : Normas e legislação de trânsito: Novo Código Nacional de Trânsito abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos; os sinais de trânsito; registro e licenciamento de veículo; condutores de veículos: deveres e proibições; infrações à legislação de trânsito; penalidades e recursos. Educação no trânsito. Direção defensiva. Direção Perigosa. Conhecimento básico sobre os itens que compõe o motor, câmbio, diferencial, suspensão, refrigeração, sistema de freio e sistema elétrico de veículos leves e pesados. Normas de direção de veículos leves e pesados, transportando cargas e/ou passageiros. Controle das condições de funcionamento do veículo. Equipamentos obrigatórios. Proteção ao Meio Ambiente. Primeiros Socorros.

TRATORISTA: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Operar veículo motorizado trator e operar os equipamentos agrícolas e executar outras atividades correlatas.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MOTORISTA REGIONAL

Compete ao Motorista Regional, dirigir e manobrar veículos pertencentes a frota municipal, devendo vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, a água e o óleo do cárter e testando os freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número do ônibus, a chave da ignição, para aquece-lo e possibilitar a movimentação do veículo, dirige o ônibus, manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo do trânsito e a sinalização para transportar os passageiros, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, providenciar os serviços de manipulação do veículo comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem ou parque de máquinas do município, para permitir sua manutenção e abastecimento executar as tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade ou ambiente.

MONITOR DE CRECHE

Compete ao Monitor de Creche: executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes, acompanhar; crianças em passeios, visitas e festividades sociais. Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal. Auxiliar as crianças na alimentação. Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora. Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, pra atendimento médico e ambulatorial. Ministrando medicamentos conforme prescrição médica. Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da data da ocorrência. Orientar os pais quanto a higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia. Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas. Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substitutivo ou responsáveis quando afastar-se ou ao final do período do atendimento. Apurar a frequência diária e mensal dos menores. Executar tarefas afins. Participar das atividades de avaliação e encaminhamento dos procedimentos realizados no âmbito do centro municipal de educação infantil-Criança feliz. Participar das atividades (cursos de formação relacionados ao cotidiano do cargo) Participar de reuniões e atividades desenvolvidas pela instituição e departamento de educação. Cumprir o regimento do Centro Municipal de educação Criança Feliz, Executar as atividades que compete ao monitor de creche conforme artigo 4 da lei 52 de 18 de novembro de 2015

ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, habite-se entre outros. Planejar, organizar, executar e controlar projetos da área de construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos. Definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações) avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico operacional. Participar de programa de treinamento quando convocado. Participar de projetos, cursos, eventos, comissões. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especificidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PROFESSOR

Participar na elaboração e realimentação do projeto político e pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente segundo a proposta da instituição educacional. Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem. Zelar pela aprendizagem das crianças, acompanhando e avaliando o rendimento dos mesmos, proporcionando meios para o seu melhor desenvolvimento. Recuperar o aluno com defasagem de aprendizagem, estabelecendo e implementando estratégias para crianças de menor rendimento. Informar a equipe de suporte pedagógico os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. Ministrando os dias letivos e horas-aulas estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades da instituição educacional com as famílias e a comunidade. Divulgar as experiências educacionais realizadas. Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular. Participar de reuniões e eventos da instituição educacional. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional; quanto as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Participar na elaboração e realimentação do projeto político e pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente segundo a proposta da instituição educacional. Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos científicos e pedagógicos na área de atividades e do desporto. Possibilitar o atendimento das políticas de saúde, lazer e esporte, desenvolvendo estratégias que atendam o contexto regional. Utilizar recursos técnicos científicos para atuação profissional nos campos: do treinamento, condicionamento físico, saúde, cultura corporal do movimento e na gestão do esporte e de empreendimentos ligados a atividades físicas. Zelar pela aprendizagem das crianças, acompanhando e avaliando o rendimento dos mesmos, proporcionando meios para o seu melhor desenvolvimento. Informar a equipe de suporte pedagógico os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. Ministrando os dias letivos e horas-aulas estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade. Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular. Participar de reuniões e eventos da instituição educacional. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional; quanto as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Atuar em atividades de educação infantil, atendendo no que lhe compete, a criança de 0(zero) a 5 (cinco) anos. Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional. Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político pedagógica. Planejar e operacionalizar o processo ensino e aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional. Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação. Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil. Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendida de forma adequada. Propiciar situações que a criança possa construir sua autonomia. Programar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso a bens socioculturais e artísticos disponíveis. Executar suas atividades pautando-se no respeito a dignidade, aos direitos e as especificidades das crianças de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma. Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade. Colaborar no envolvimento de pais ou de quem substitua no processo de desenvolvimento infantil. Interagir com os demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político pedagógico. Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela administração municipal. Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la. Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; participar de reuniões e eventos da instituição educacional. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional; quanto as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma. Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Órgão Municipal de Educação.

MÉDICO

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica. Analisar e interpretar resultados de diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e expectativa via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para reestabelecer ou conservar a saúde. Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação adequada a cada caso. Atender as determinações legais, emitindo atestados conforme a

necessidade de cada caso. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para reestabelecer medidas destinadas a morbidade e mortalidade, decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;

Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada para prevenir moléstias transmissíveis. Atender urgências clínicas ou traumatológicas. Emitir atestados e laudos para a admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abonos de faltas dentre outros.

ADVOGADO

Representar em Juízo ou fora dele, á parte de que é mandatário, comparecendo em audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao Poder executivo Municipal. Analisar causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo. Completar e apurar as informações levantadas, inquirindo o Executivo Municipal, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários á defesa e acusação. Preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos aplicando o procedimento adequado, para apresenta-la em juízo. Orientar o Chefe do Executivo Municipal sobre os aspectos legais de sua conduta profissional. Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos á legislação aplicável. Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu tramite legal até decisão final do litígio. Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, pareceres, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial e trabalhista, penal ou outras questão para utilizá-los em defesa do Poder Executivo Municipal. Colaborar com a limpeza e organização do local de Trabalho. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL

Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo plano de ação que busquem o reestabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social. Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social. Promover o auxilio as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, quanto á agilização de exames, fornecimento de medicamentos e outros fatores que facilitem e auxiliem a recuperação pessoas com problemas de saúde. Elaborar diretrizes aos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais para assegurar o progresso e a melhoria do comportamento individual. Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material educacional, medico ou de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros. Organizar programas de planejamento familiar, materno e infantil, atendimento a hansenianos e desnutridos, bem como de enfermidades graves. Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários para atender a demanda dos atendimentos. Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas físicas ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO

Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e o desenvolvimento das atividades de interesse da entidade; Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;. Planejar coordena e organiza campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos pacientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídio aos diagnósticos; Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica. Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos e demais procedimentos necessários á recuperação do bem estar do paciente; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo elou determinadas pelo superior imediato.

FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

Manipular insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orientar os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessorar as autoridades superiores no preparo de informativos e relatórios sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornecer sempre que solicitado subsídio para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

FISIOTERAPEUTA

Avaliar e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executa tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular cerebral e outros; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Prestar atendimento a pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando à movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Ensinar exercícios corretivos, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para

promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Supervisionar e avaliar atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; relatórios, Assessoria documentos autoridades e pareceres; superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, e acompanha programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em educação especial; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo elou determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIOLOGO

Elaborar programas de prevenção ao nível de saúde auditiva; Avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; Realiza exames fonéticos da linguagem audiometria e outras técnicas própria, Para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; Fazer demonstração de técnicas de respiração e impostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação paciente; Auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiologia, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. .

NUTRICIONISTA

Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Proceder ao planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar melhorar o padrão técnico dos serviços; supervisionar o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Orientar as cozinheiras sobre receitas novas; Efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Degustar os pratos; Observar a apresentação dos pratos e devoluções, promovendo mudanças no cardápio, visando o total consumo das refeições servidas, evitando desperdício; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

ODONTÓLOGO

Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identificar afecções, quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selante, aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; Substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas rotéticas para completar ou substituir o órgão dentário; Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; Prescrever ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Prescrever medicamentos quando necessário; Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dentes e gengivas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

PSICOLOGO

Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo laudo e/ou parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elaborar e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pela Administração Municipal, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades; Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarrega-se dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades; Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse do município; Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e a utilização de aparelho de auscultara e pressão, verificando e registrando as anomalias; Fazer curativos simples, utilizando noção de primeiros socorros ou observando prescrições, a fim de proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos e suturas escoriações; Preparar os pacientes para consultas e exames, colocando-os na posição indicada para facilitar a realização das operações mencionadas; Preparar e esteriliza material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as prescrições, permitindo a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; Orientar pacientes, efetua aplicações de vacinas, elabora carteirinhas de controle, com prazos determinados para o retorno do paciente; Aplicar injeções intramusculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento dos pacientes, orientando-os sobre as reações físicas que poderão ocorrer. Prestar atendimentos domiciliares, conforme solicitações e sob orientação do superior imediato; Efetuar a coleta de materiais para exames laboratoriais; Trabalhar nos

setores que forem determinados pelo superior imediato; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades; Realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz; Fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo; Prestar instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes; Ministras palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; Supervisionar a aplicação de flúor nas escolas; Realizar a raspagem da placa bacteriana; Marcar os procedimentos realizados na ficha de cada paciente, para que assegurem uma sequência ordenada do trabalho; Elaborar relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor; Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de paciente. Executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supra gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovas, para contribuir na prevenção da cárie dental; Desenvolver atividades complementares inserir substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo elou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis, para possibilitar a apresentação dos dados solicitados; Preparar a relação de cobranças e pagamentos efetuados, consultando documentos e anotações realizados, para facilitar o controle financeiro; Providenciar pagamentos emitindo cheques ou entregando moeda corrente, para saldar obrigações assumidas; Executar atividades próprias de departamento de pessoal, calculando folha de pagamento, efetuando registros, preenchendo guias e demais documentos afins, para cumprir dispositivos da legislação trabalhista; Arquivar cópia de documentos emitidos colocando-os em postos apropriados, para permitir eventuais consultas e levantamento de informações; Realizar levantamento do estoque de material existente, examinando registros efetuados, para proceder, caso necessário, à sua reposição; Conferir o material recebido, confrontando-o com dados contidos na requisição, examinando-os, testando-os e registrando-os, para encaminhá-los ao setor requisitante; Operar máquinas simples de escritório, datilografando textos, fazendo cálculos e tirando cópias xerográficas, para contribuir na execução dos serviços de rotina; Executar trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, realizando levantamento e fixando plaquetas, para propiciar o efetivo controle dos bens existentes; Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO

Triar pacientes; Realizar a anamnese do paciente; Elaborar projetos para a saúde bucal; Interpretar informações técnicas; Agilizar o atendimento odontológico; Preparar equipamentos e instrumental para o uso; Organizar arquivo e fichário; Desinfetar instrumental elou moldagens; Esterilizar instrumental; Solicitar adequação do ambiente de trabalho (luz, ruído, circulação de ar); Providenciar o acondicionamento e destino do lixo; Armazenar material esterilizado; Cumprir normas complementares de biossegurança e segurança; - Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; - Preencher fichas clínicas.

MOTORISTA

Dirigir veículos; Checar indicações dos instrumentos painel; Ajustar bancos e retrovisores; Detectar problemas mecânicos; Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais. Buscar local seguro em caso de perigo; Conduzir veículo com problemas mecânicos com autorização superior; Desviar de buracos; Evitar paradas bruscas; Reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Verificar nível do combustível Abastecer veículo. Limpar parte interna e externa do veículo Verificar estado dos pneus; Testar sistema elétrico Esterilizar veículos Verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório; Testar sistema de freios Agir com ética Manter-se atualizado Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo Trabalhar em equipe Respeitar leis de trânsito Dirigir defensivamente.

OPERADOR DE MAQUINAS

Realizar manutenção básica de máquinas pesadas; Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água; Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante; Drenar água dos reservatórios (ar e combustível); Verificar o funcionamento do sistema hidráulico; Verificar o funcionamento elétrico.

TRATORISTA

Controlar painel de comandos e instrumentos; - Conferir ruídos; Misturar agrotóxicos e fertilizantes; Carregar e descarregar adubos; Fixar balizas em solo; Verificar nível de água e óleo; Verificar condições de filtro de ar; Trocar pneus; Acoplar implementos em trator; Programar horários de atividades de máquinas; Empregar medidas de segurança; Vestir uniformes de proteção individual; - Colocar óculos, abafadores, máscaras e luvas; - Calçar botas; Armazenar produtos químicos; Sinalizar áreas de riscos de acidentes, Analisar o serviço; Estabelecer sequência de atividades; Definir etapas de serviço; Estimar tempo de duração do serviço; Selecionar máquinas; Drenar solos, Abrir valas para drenagem; Identificar necessidade de escoramento de paredes e valas; Trabalhar em equipe; Demonstrar responsabilidade; Zelar pelos equipamentos e máquinas; - Demonstrar iniciativa; Tratar situações de emergência e acidentes.

ANEXO III – CRONOGRAMA

| | |
|--|--------------------|
| Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT | 17/04/2018 |
| Prazo para impugnação do edital. | 18 a 24/04/2018 |
| Abertura de inscrições, pela internet. | 25/04/2018 |
| Início e término do período de inscrição. | 25/04 a 10/05/2018 |
| Prazo para pagamento do boleto das inscrições. | 11/05/2018 |

| | |
|---|--------------------|
| Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência. | 25/04 a 11/05/2018 |
| Início e término dos pedidos de isenção. | 25 a 27/04/2018 |
| Divulgação dos pedidos de isenção deferidos. | 03/05/2018 |
| Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido. | 04 a 07/05/2018 |
| Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver) | 09/05/2018 |
| Edital de DEFERIMENTO das inscrições. | 15/05/2018 |
| Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições. | 16 a 18/05/2018 |
| Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver) | 23/05/2018 |
| Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas) | 25/05/2018 |
| Data de Aplicação da PROVA OBJETIVA. | 03/06/2018 |
| Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva. | 04/06/2018 |
| Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva. | 05 a 07/05/2018 |
| Respostas dos recursos do gabarito preliminar. | 12/06/2018 |
| Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva. | 12/06/2018 |
| Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva. | 15/06/2018 |
| Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva. | 18 a 20/06/2018 |
| Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva. | 26/06/2018 |
| Edital de Convocação Para a Prova Prática e Prova de Títulos. | 28/06/2018 |
| Prova Prática e Prova de Títulos. | 01/07/2018 |
| Resultado da Prova Prática e de Títulos. | 09/07/2018 |
| Edital de divulgação do Resultado da Classificação final. | 10/07/2018 |
| Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final. | 11 a 13/07/2018 |
| Respostas dos recursos da Classificação final. | 19/07/2018 |
| Divulgação da Homologação Final. | 23/07/2018 |

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:0C61CC1B

~~ESTADO DO PARANÁ~~
~~PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE~~

~~CÂMARA MUNICIPAL~~
~~PORTARIA Nº 016/2018~~

~~PORTARIA Nº 016/2018~~

~~O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 19, inciso IV, alíneas "b" e "d" e artigo 20, inciso II, todos do Regimento Interno;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º. Instituir regulamento para utilização do veículo oficial, destinado exclusivamente ao atendimento dos serviços da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, nos termos desta portaria.~~

~~Art. 2º. O veículo será utilizado por vereadores e servidores, para locomoção dentro do Município e para viagens intermunicipais e/ou interestaduais, destinado ao cumprimento das atividades, dos serviços e da representação do Poder Legislativo.~~

~~Art. 3º. Para utilização do veículo oficial deverá o requerente entregar ao servidor responsável pelo patrimônio um pedido por escrito (denominado de "Solicitação de Veículo") que indicará as seguintes informações:~~

~~I – Veículo que pretende utilizar com a identificação de placas;~~

~~II – Destino;~~

~~III – Finalidade e justificativa;~~

~~IV – Data da viagem, horário de saída e previsão de horário de retorno;~~

~~V – Identificação do condutor e dos passageiros;~~

~~VI – Quilometragem inicial do veículo.~~

~~Parágrafo único. O pedido de que trata o caput será levado ao Diretor Geral para a devida análise, que expedirá a respectiva autorização.~~

~~Art. 4º. Toda vez que o veículo oficial for utilizado será preenchida uma planilha a bordo especificando a quilometragem do veículo quando da saída e do retorno, bem como a informação se houve abastecimento no trajeto, conforme consta do Anexo I, o qual faz parte integrante desta portaria.~~

~~Parágrafo único. Para o devido reembolso do valor do abastecimento, será obrigatória a apresentação de Nota Fiscal, em nome da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, contendo o respectivo CNPJ, nos termos do que prevê o artigo 8º, Parágrafo Único, Resolução nº 004/2014.~~

~~Art. 5º. São deveres dos vereadores e servidores usuários do veículo oficial, motoristas ou não, utilizá-los com estrita obediência das normas legais e aos princípios inerentes à Administração Pública, observando as seguintes condutas:~~

~~I – colaborar com a preservação do patrimônio público, evitando danos aos veículos;~~

~~II – não concordar ou concorrer para o uso indevido do veículo;~~

~~III – não utilizar o veículo para fins particulares;~~

~~IV – procurar obedecer aos horários e itinerários previstos na "Solicitação de Veículo";~~

~~V – não fumar no interior do veículo;~~

~~VI – utilizar cinto de segurança nos bancos dianteiros e traseiros;~~

~~VII – colaborar com o planejamento dos serviços, encaminhando o pedido de~~

~~"Solicitação de Veículo" ao servidor responsável com antecedência razoável;~~

~~VIII – evitar a realização de atos que retirem a atenção do motorista ou a sua atuação dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro;~~

~~IX – comunicar ao servidor responsável pelo patrimônio sobre qualquer irregularidade cometida pelo motorista ou relacionada à manutenção ou preservação do veículo.~~

~~Art. 6º. O condutor do veículo oficial será responsável por eventuais infrações de trânsito que venha cometer, obrigando-se a ressarcir aos cofres públicos os valores dela decorrentes.~~

~~Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~